



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Processo nº 1370.01.0051704/2022-89

Montes Claros, 17 de janeiro de 2024.

Procedência: Despacho nº 24/2024/FEAM/URA NM - CAT

DESPACHO			
Assunto:	Arquivamento de processo administrativo.		
Processo:	2134/2022	Modalidade:	LAS/RAS
Empreendedor:	José Carlos Dos Reis	CPF/CNPJ:	026.883.076-22
Empreendimento:	José Carlos Dos Reis (Fazenda Santa Quitéria)	CPF/CNPJ:	026.883.076-22
Município:	Novorizonte/MG	Zona:	Rural
Autoria:	Samuel Franklin Fernandes Maurício / FEAM/URA NM - CAT - Gestor ambiental Frederico Rodrigues Moreira / FEAM/URA NM - CAT - Gestor ambiental		
De acordo:	Gislano Vinicius Rocha de Souza / FEAM/URA NM - CAT - Coordenador regional		
Destinatário(a)	Mônica Veloso de Oliveira / FEAM/URA NM - Chefe regional		

Prezada chefe regional da URA NM,

O presente despacho dispõe sobre a análise da solicitação de licenciamento ambiental do empreendimento José Carlos Dos Reis, formalizado na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, nos termos do Processo Administrativo - PA nº 2134/2022 (27/05/2022).

Durante a análise do PA foi verificado a insuficiência de informações, documentos e/ou estudos apresentados, desta forma, foi solicitado informações complementares, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, no dia 24/06/2022, com prazo de 60 dias (prorrogado por mais sessenta dias).

Superados todos os prazos previstos sem manifestação do empreendedor, o PA em análise foi encaminhado para arquivamento nos termos do Art. 26 da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental - DN COPAM nº 217/2017 conforme Despacho nº 62/2022/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA (07/11/2022).

O Diretor Regional de Administração e Finanças designado para responder pela SUPRAM NM (atual Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas - URA NM) tornou público no dia 08/11/2022 o arquivamento do PA conforme Publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, Diário Executivo, página 11. Contudo, o PA foi desarquivado conforme decisão do COPAM na 162ª reunião ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas - URC NM após exame do recurso ao arquivamento.

Sendo o processo desarquivado, as informações complementares foram novamente enviadas, via SLA, no dia 22/12/2023, com prazo de 60 dias.

Superado o prazo fixado sem manifestação do empreendedor, solicitação de prorrogação de prazo ou solicitação de sobrestamento do PA, a Coordenação de Análise Técnica - CAT da URA NM despacha para arquivamento o supracitado PA nº 2134/2022 nos termos do Art. 26 da DN COPAM nº 217/2017.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Franklin Fernandes Mauricio, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 22/01/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues Moreira, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 22/01/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80563986** e o código CRC **E6E3936D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0051704/2022-89

SEI nº 80563986